



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da Regularização de documentação do veículo oficial da Câmara Municipal de Arez/RN de placa OWG5580, Marca/Modelo: I/Ford Ranger XLS CD2 25, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte - Detran/RN, referente ao pagamento do Licenciamento -Taxa de Licenciamento do ano de 2025.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 95 – O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II – é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Despesas do Processo Administrativo de nº033/2025, objetivando o pagamento Regularização de documentação do veículo oficial da Câmara Municipal de Arez/RN de placa OWG5580 -Marca/ Modelo : I/Ford Ranger XLS CD2 25, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte - Detran/RN, referente ao pagamento do Licenciamento -Taxa de Licenciamento do ano de 2025, no valor total de R\$ 90,00(noventa reais), em favor da empresa: DEPARTAMENTO ESTUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN - inscrito no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, com endereço a Av. Perimetral Leste, nº113 – Cidade da Esperança – Natal /RN - CEP: 59.071-450 .

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no artigo 95, § 2º, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 16 de abril de 2025.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente